

## **AQUI PORTUGAL**

**Consulte aqui o regulamento do Concurso Publicitário nº 83/2018, autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. Prémio em cartão não convertível em dinheiro. Serviço prestado pela RTP e pela NOS.**

A **Rádio e Televisão de Portugal, SA.** de agora em diante designada por RTP, com sede na Avenida Marechal Gomes da Costa, 37, 1849-030 Lisboa, pessoa coletiva nº 500225680, querendo levar a efeito a partir de dia 04/07/2018 até ao dia 01/09/2018, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio denominou **“AQUI PORTUGAL – VERÃO”**, requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização nos termos dos artigos 159º e 164º do Decreto-Lei nº 422/89 de 2 de Dezembro, com as sucessivas alterações, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

### **1. OBJECTIVOS**

**1.1.** O **“AQUI PORTUGAL – VERÃO”** é um concurso publicitário que decorre na emissão da RTP 1, em especial nos programas **“Aqui Portugal”, “Praça”, “Agora Nós”, “RTP Mais Perto”** ou **algum programa especial de acompanhamento de jogos do Mundial.**

Este concurso terá 6 edições e decorre entre o dia 4 de julho e o dia 1 de setembro de 2018, salvo alterações que, existindo, serão posterior e devidamente comunicadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (MAI).

**1.2.** O Concurso **“AQUI PORTUGAL – VERÃO”** tem como objetivo promover os programas em que está inserido.

**1.3.** O presente regulamento disciplina a f de inscrição no referido concurso e de seleção dos vencedores, bem como os termos e condições de atribuição e entrega do prémio.

### **2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Podem inscrever-se para participar no concurso **“AQUI PORTUGAL – VERÃO”** todos os cidadãos, maiores de dezoito anos, possuidores de telefone fixo ou móvel e residentes no território de Portugal.

**2.2.** Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema. No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.

**2.3.** Não serão admitidos como participantes os empregados, colaboradores ou agentes:

**a)** Da RTP;

**b)** Da NOS, SGPS SA, NOS Comunicações SA e de todas as empresas pertencentes a este grupo empresarial;

**2.4.** Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegalmente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegalmente o decurso do mesmo.

### **3. PRAZO DO CONCURSO.**

**3.1.** O concurso terá lugar no decorrer da emissão da RTP e terá 6 edições. O concurso decorre entre o dia 4 de julho e o dia 1 de setembro de 2018, salvo indicação em contrário, previamente comunicada em antena na RTP e devidamente comunicadas à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (MAI).

#### **4. COMO CONCORRER**

**4.1.** Para concorrer, o telespectador terá que se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número **761 100 800**. Cada telefonema terá o custo fixo de 1€ + IVA.

**4.2.** Cada participante apenas pode efetuar até 6 (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática. Na 7.ª e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem “Atingiu o número máximo de chamadas por dia neste concurso. Esta chamada é gratuita e não permite a inscrição no concurso.”; estas chamadas são gratuitas e não correspondem a inscrições válidas para o concurso. No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 6 chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço de 1€ + IVA, sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

**4.3.** Durante a chamada telefónica, o participante ouvirá a seguinte mensagem: “Está inscrito para o sorteio. Obrigado”.

**4.4.** As chamadas de todos os concorrentes que se inscrevam telefonicamente são atendidas e numeradas de forma automática e sequencial a partir da unidade, por ordem de entrada no sistema.

**4.5.** A cada chamada válida é atribuído um número nos termos do número anterior, para efeitos de sorteio do prémio.

**4.6.** O período para habilitação destas 6 edições é o seguinte:

1ª edição – começa às 00:00:00 do 4 de julho de 2018 e termina entre as 18:00:00 e as 20:00:00 do dia 7 de julho de 2018.

2ª edição – começa imediatamente após o fecho da 1ª edição e termina entre as 18:00:00 e as 20:00:00 do dia 21 de julho de 2018.

3ª edição – começa imediatamente após o fecho da 2ª edição e termina entre as 18:00:00 e as 20:00:00 do dia 28 de julho de 2018.

4ª edição – começa imediatamente após o fecho da 3ª edição e termina entre as 18:00:00 e as 20:00:00 do dia 18 de agosto de 2018.

5ª edição – começa imediatamente após o fecho da 4ª edição e termina entre as 18:00:00 e as 20:00:00 do dia 25 de agosto de 2018.

6ª edição – começa às 00:00:00 do 4 de julho de 2018 e termina entre as 18:00:00 e as 20:00:00 do dia 1 de setembro de 2018.

A hora de fecho exata será devidamente anunciada em antena. A hora de início e de fim do concurso poderá ser diferente, mas neste caso será devidamente anunciada em antena.

O valor do prémio em algumas das edições deste concurso, pode ser incrementado à medida que os espectadores forem efetuando chamadas para participar no concurso.

Durante os programas poderemos ter alguns sorteios intermédios, previamente comunicados e explicados pelos apresentadores do programa, bem como do valor do prémio a sorteio e respetiva hora.

#### **5. APURAMENTO DO VENCEDOR**

**5.1.** O apuramento dos vencedores é efetuado através do sorteio aleatório, do qual resultará o número de ordem de atendimento das chamadas atribuído à chamada vencedora, sorteio esse realizado através de um programa informático devidamente fiscalizado e autorizado pela Secretaria Geral do MAI.

**5.2.** Os sorteios realizar-se-ão nos dias **7, 21, 28 julho, 18, 25 agosto e 1 setembro** nas instalações da Marketline, situada na Av. Ilha da Madeira, nº 26 A 1400-204 Lisboa. Estas operações são feitas na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do MAI.

**5.3.** Em cada sorteio será apurado um vencedor e três suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar o vencedor ou de este não cumprir as condições regulamentares.

**5.4.** Será realizada uma chamada para o número de telefone utilizado para efetuar a chamada à qual foi atribuído o número de ordem de atendimento correspondente ao primeiro número sorteado.

**5.5.** Esta chamada deverá ser atendida após o momento de realização da extração dos números sorteados, para que o participante se identifique indicando o seu nome, morada, número de identificação civil e número de contribuinte.

**5.6.** Caso não seja possível contactar o primeiro sorteado após 3 tentativas, serão contactados sequencialmente os suplentes, pela ordem em que foram sorteados, nos termos previstos no ponto 5.4., até se conseguir apurar um concorrente que seja possível contactar.

## **6. PRÉMIOS**

**6.1.** Em cada edição deste concurso, o/os vencedor/es ganham prémios em cartão nos valores previamente indicados em antena durante cada edição do concurso. O valor total de prémios atribuídos em cartão é de 100.000,00 €.

Na última edição deste concurso, para além do prémio em cartão no valor previamente indicado em antena, o vencedor ganha ainda:

» Um Mitsubishi ASX 1.6 MIVEC, cor branco, de valor de aquisição pela RTP de 18.000,00€.

» Uma semana de estadia numa Pousada de Portugal à escolha. Oferta para 2 adultos e duas crianças num total de 5 noites com 5 refeições incluídas, no valor de aquisição pela RTP de 1.600,00€. Oferta válida de acordo com a disponibilidade no ato da reserva.

No conjunto das seis edições, os prémios atribuídos terão um valor de 119.600,00€. A esta importância, corresponde o valor líquido de 217.454,55€ e consequente imposto de selo no valor de 97.854,55€.

**6.2.** O pagamento do imposto sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela RTP.

**6.3.** Os prémios atribuídos neste concurso, correspondem a cartões VISA creditados no montante total referido no ponto 6.1. Estes cartões, podem apenas ser utilizados para efetuar pagamentos de compras através de terminais da rede VISA, não sendo possível a sua transferência para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo creditado nestes cartões deverá ser utilizado no prazo de um ano contado desde a data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.

**6.4.** O direito aos prémios é pessoal e intransmissível.

## **7. VENCEDOR**

**7.1.** Os participantes sorteados serão contactados através do número de telefone que utilizaram para participar, após o momento da extração.

**7.2.** Os participantes sorteados, ou correspondentes suplentes quando necessário o recurso aos mesmos, apenas serão vencedores do prémio caso atendam a chamada que for efetuada para o número de telefone utilizado por cada um para participar neste concurso, conforme referido no ponto 5.

**7.3.** Os vencedores dos prémios, apurados nos termos referidos anteriormente, poderão ser anunciados na emissão da RTP ou em qualquer um dos seus programas.

**7.4.** Os vencedores dos prémios, apurados nos termos referidos anteriormente, serão os concorrentes que fizerem prova de que são a pessoa cujo número foi registado e, no caso não ser o assinante do telefone de onde tiveram origem as chamadas, esteja autorizado pelo legítimo titular. No caso de o terminal de origem da chamada ser um telemóvel com titular não registado junto da respetiva operadora, a prova poderá ser efetuada mediante a apresentação física daquele terminal, ou do respetivo SIM, em condições que permitam verificar a autenticidade do correspondente número.

**7.5.** A entrega dos prémios será coordenada pela RTP ou por terceiros por esta designados.

**7.6.** Os prémios apenas serão entregues aos vencedores apurados após a assinatura do correspondente recibo de premiado.

## **8. CONTACTOS**

Os vencedores apurados poderão telefonar diretamente para a RTP para o número 21 794 70 00, entre as 09:00 e as 24:00, para solicitar a entrega do prémio. Este número pode ser utilizado por quaisquer participantes para apresentar dúvidas e sugestões relacionadas com o desenrolar deste concurso.

## **9. PROTECÇÃO DE DADOS**

**9.1.** Durante o processamento deste concurso são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome (2) número de telefone e (3) data/hora da chamada.

**9.2.** Para além do previsto no ponto anterior, durante o processamento deste concurso são ainda recolhidos e armazenados dados pessoais dos Vencedores, a saber, (1) número de bilhete de identidade, (2) número de contribuinte e (3) morada.

**9.3.** Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela operadora NOS por conta e responsabilidade da RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

**9.4.** O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do concurso e apuramento dos vencedores.

**9.5.** Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais sobre essa operação.

**9.6.** Consoante a natureza do prémio, os dados pessoais dos vencedores podem ser comunicados à entidade encarregue da sua entrega e cuja identificação será previamente facultada. Esta comunicação será efetuada apenas na medida do estritamente necessário para proceder à entrega do prémio nos termos do ponto 9.13.

**9.7.** Os Participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa onde decorre o concurso.

**9.8.** O nome e a localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do concurso.

**9.9.** Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de participação ou, relativamente aos vencedores, após decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.

**9.10.** A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP e a NOS garantem aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento, bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

**9.11.** Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:

Via E-mail para: [epd@rtp.pt](mailto:epd@rtp.pt)

Via Postal para:

Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados

Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

**9.12.** Para além da conservação necessária dos dados pessoais, referida no ponto 9.5. e sem prejuízo dos direitos estabelecidos no ponto 10. a NOS conservará os dados de tráfego do número de telefone através do qual o Participante participou no Passatempo, pelo período de tempo estritamente necessário para proceder à faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada nos termos da legislação aplicável.

**9.13.** A RTP e a NOS não transmitem os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no concurso ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP e a NOS estejam sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.

**9.14.** Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

**9.15.** Para mais informações consulte a Política de Privacidade da RTP aqui:  
<http://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Este é um serviço prestado pela RTP e pela NOS.

**10.2.** A RTP pode, após autorização da Secretaria Geral do MAI, alterar, suspender ou cancelar este concurso, caso ocorram circunstâncias de força maior.

**10.3.** Qualquer participante que atue de má-fé, e participe no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o concurso, se identificado, será automaticamente excluído.

**10.4.** Por razões tecnológicas alheias à vontade da RTP e da NOS, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à RTP e/ou à NOS.

**10.5.** Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do concurso será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

**10.6.** Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste concurso será considerada fraudulenta.

**10.7.** No caso de participação fraudulenta, a RTP e a NOS reservam o direito de excluir o participante e, no caso de vencedor, de entregar o prémio ao participante classificado no lugar subsequente. As participações consideradas fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

**10.8.** Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes, reservando a promotora, se devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do MAI, o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste concurso, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A RTP e a NOS não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do concurso, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exoneram-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

**10.9.** A RTP e a NOS reservam-se o direito de, se devidamente autorizadas pela Secretaria-Geral do MAI, alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.

**10.10.** A participação neste concurso implica total conhecimento deste regulamento, bem como dos seus termos e condições e demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante.

**10.11.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Secretaria-Geral do MAI.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** A publicidade ao concurso poderá ser feita na televisão, rádio, internet, outdoor e anúncios de imprensa obrigando-se as promotoras a expor claramente as principais condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no Art. 11º do Decreto-Lei nº 330/90 de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 57/2008 de 26 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 66/2015 de 29 de Abril

**11.2.** A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna no prazo de noventa dias a contar do terminus do concurso, as declarações dos premiados assinadas e com as respetiva fotocópias do cartão de cidadão (ou bilhete de identidade), comprovativas do recebimento dos prémios.

**11.3.** No prazo referido no parágrafo anterior, a requerente compromete-se ainda a comprovar perante a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado da importância devida a título de Imposto do Selo sobre os prémios.

**11.4.** No caso de existirem prémios não reclamados no prazo devido, ou de não ser feita a respetiva prova nos termos e no prazo referidos na condição 11.2., propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

**11.5.** Haverá idêntica reversão se, iniciadas com a participação do público, as operações do concurso não se realizarem, por qualquer circunstância – incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de alguma das cláusulas estabelecidas para o mesmo – o respetivo sorteio ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

**11.6.** A requerente compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis a confirmar por escrito, à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim, a identificação do seu representante nas mesmas, assim como o proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser efetuada pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da

Portaria nº 1203/2010 de 30 de Novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

**11.7.** Através de alguns dos meios publicitários indicados em 11.1. serão dados a conhecer não só o local, dia e hora da realização dos sorteios bem como a data até à qual as chamadas deverão ser realizadas para os concorrentes serem admitidos aos sorteios.

**11.8.** Os premiados não poderão recusar uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada, ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.

**11.9.** A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova de entrega dos prémios, fixando para sua apresentação o prazo de 15 dias.

**11.10.** A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.